INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. **Grupo familiar:** considera-se como família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do(a) estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

II. **Estudantes casado(a)s, COM fonte de renda própria e que já não moram com os pais:** não necessitam apresentar documentos dos pais; assim, devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar (marido/esposa e filhos);

III. **Estudantes solteiro(a)s SEM renda própria, morando ou não com os pais:** será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente da família;

IV. **Estudante solteiro(a) COM renda própria, mas que não resida com os pais:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do(a) candidato(a) e de seus pais e/ou responsáveis, bem como apresentar renda que comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência independente em relação a seus pais e/ou familiares

V. **Atualização de cadastro** é a revisão das informações da situação de vulnerabilidade social junto ao serviço social de estudantes já cadastrados no PAAE, os quais deverão se atentar a todas as etapas do processo de seleção.

VI. **Estudantes que não possuem renda própria devem obrigatoriamente apresentar comprovantes de renda dos responsáveis pela manutenção financeira do estudante**.